



CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI N.º 963 / 2019

EM 26/11/2019 (DE 21 DE OUTUBRO DE 2019)

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Denomina Espaço Administrativo Interno do Poder
Legislativo e determina outras Providências.

AUTOR: ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SRGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Maria Albertina da Silva, o Espaço Administrativo Interno do
Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores responsável pela publicidade desta Lei,
comunicando aos órgãos constituintes das esferas municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Barra dos Coqueiros, 21 de Outubro de 2019.

Airton Samraio Martins
AIRTON SAMRAIO MARTINS
Prefeito Municipal